



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Terça-feira, 18 de maio de 2021

Ano III | Edição nº 478A

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ROSANA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rosana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rosana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rosana.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.452/0001-00
Avenida José Laurindo, 1540
Telefone: (18) 3288-8200 | (18) 3288-8215
Site: www.rosana.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Câmara Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.445/0001-08
Avenida José Laurindo, 1535
Telefone: (18) 3288-1191
Site: www.camararosana.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rosana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rosana.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Terça-feira, 18 de maio de 2021

Ano III | Edição nº 478A

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE ROSANA

Atos Oficiais

Decretos

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

ELISA CARLA BOSQUÊ

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº. 3296/2021, DE 18/05/2021.

Altera o Decreto Municipal nº 2871/2018 de 20/04/2018 e dispõe sobre o regime de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação,

Considerando a Lei Municipal nº 1398/2013, de 7/10/2013 e a necessidade de regulamentação;

Considerando a necessidade de alteração do decreto municipal regulamentador do regime de concessão de diárias do Poder Executivo Municipal, em especial quanto aos servidores lotados nos cargos de motoristas;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterar o art. 3º do Decreto Municipal nº 2871/2018 de 20/04/2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º. Nos casos de afastamento da sede do serviço para acompanhar, na qualidade de assessor, titular de cargo de natureza especial, chefe de divisão ou motorista, o servidor/agente fará jus a diárias no mesmo valor atribuído à autoridade acompanhada.

Art. 2º. Fica revogado o art. 12 do Decreto nº 2871/2018 de 20/04/2018.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/05/2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos 18 (dezoito) dias do mês de maio de 2021.

SILVIO GABRIEL

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 3.297/2021, DE 18/05/2021.

Altera a composição do Comitê de Enfrentamento ao COVID-19 no Município de Rosana-SP, e dá outras providências.

SILVIO GABRIEL, Prefeito do Município de Rosana, Estado de São Paulo e Comitê Temporário de Enfrentamento ao COVID-19 no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando que o Município havia instituído por meio dos Decretos Municipais nº 3.132 3.137/2021 o Comitê de Enfrentamento ao COVID-19;

Considerando a necessidade de alteração dos membros do Comitê de Enfrentamento ao COVID-19;

DECRETA:

Art. 2º. O Comitê Temporário de Enfrentamento composto pelos seguintes membros:

I - Claudemir Garcia – Secretaria de Saúde;

II - Bruno César Silva Fernandes - Médico;

III - José Amilton Pinto Junior – Coordenador de Vigilância Sanitária;

IV - Ricardo de Lucena Freire – Secretário de Educação;

V – Elizangela Barbosa – Secretaria de Assistência Social;

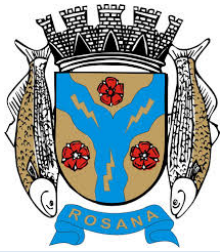
VI - Elisa Carla Bosquê – Secretaria de Administração;

VII - Kennedy Gabriel – Secretaria de Planejamento e Gestão;

VIII - Jullyano Silveira Santos – Secretaria de Assuntos Jurídicos;

IX - Katia dos Santos Barbosa – Hospital estadual de Primavera;

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Terça-feira, 18 de maio de 2021

Ano III | Edição nº 478A

Página 3 de 3

publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana – SP, aos 18 (dezoito) dias do mês de maio de 2021.

SILVIO GABRIEL

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

ELISA CARLA BOSQUÊ

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO